



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL N° 53/2025/PRAE (10.01.05.22)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 02 de dezembro de 2025.**

**EDITAL N. 48/2025/PRAE/UNILA - CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR EXPIRAÇÃO DE PRAZO - 1º RETIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria N° 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria N° 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto N° 7234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios estudantis;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias N° 05/2019/PRAE e N° 07/2019/PRAE e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria N° 06/2019/PRAE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRAE N° 09/2022;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular N° 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, o qual orienta se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROGRAD N° 6/2020 e as Resoluções N° 8/2020 e N° 2/2021 COSUEN,

**RESOLVE:**

Tornar público RETIFICAÇÃO do Edital nº48/2025/PRAE que trata do Cancelamento de auxílios estudantis por expiração do prazo de recebimento, correspondente ao tempo mínimo de integralização do curso, referente ao semestre regular de **2025.2**.

**1. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL N° 48/2025/PRAE**

**1.1. Alteração na Relação de Discentes**

Fica determinada a EXCLUSÃO do discente abaixo da relação de cancelamento, por não se tratar do público-alvo do Edital:

11	ANTONI ALEXANDER MORALES ELVIR	2020100050008051
----	--------------------------------	------------------

## 1.2. Alteração no Prazo Recursal

O item 2.3 "DO RECURSO" passa a vigorar com a seguinte redação:

### ONDE SE LÊ:

2.3 O formulário eletrônico para interposição de recurso estará disponível do dia **17/11/2025** até às **23h59min do dia 30/11/2025**.

### LEIA-SE:

2.3 O formulário eletrônico para interposição de recurso estará disponível do dia **17/11/2025** até às **23h59min do dia 04/12/2025**.

*(Assinado digitalmente em 02/12/2025 10:49)*

MARIA GEUSINA DA SILVA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PRAE (10.01.05.22)*

*Matrícula: ####893#3*

Processo Associado: 23422.026036/2025-14

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2025** e o código de verificação: **50763b681f**